



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/19, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia
Sra. Vereadora, Dra. Ana Lúcia Cortez Simões

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltou à presente reunião, o Senhor Vereador, Carlos Alberto dos Santos, por motivo de índole profissional, sendo substituído pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Lúcia Cortez Simões, nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, falta esta considerada, por todos os elementos do Executivo, como justificada.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Após cumprimentar todos os Senhores Vereadores e funcionários, o Senhor Presidente da Câmara e tratando-se da primeira reunião do ano, iniciou a sua



CÂMARA MUNICIPAL

intervenção desejando um Bom Ano de 2019 a todos os Senhores Vereadores e técnicos do secretariado, presentes na reunião.

No âmbito das iniciativas onde marcou presença, em representação do Município, destacou:

- o Jantar de Natal da União de Freguesias de Espariz e Sinde, realizado no dia 4 de janeiro, onde estiveram presentes representantes de outras Associações, membros da Assembleia de Freguesia e do Executivo e ao qual se associou o Rancho de Sinde, que abrilhantou o mesmo com a sua atuação;

- o jantar convívio levado a efeito pela Junta de Freguesia da Carapinha no dia 5 de janeiro, que decorreu num ambiente de confraternização e de muita alegria e que finalizou com o cantar das Janeiras pela Tuna Mouronhense.

Ainda em contexto do espírito natalício, fez referência que na manhã do dia 6, o Mercado Municipal foi palco do tradicional cantar das janeiras, pela mesma Tuna Mouronhense, comemorando assim o Dia de Reis, alegrando e encantando o público presente.

Sobre esta tradição, fez, também, referência, ao Rancho de Candosa, que, pela primeira vez e no citado dia 5 de janeiro, se apresentou no Edifício dos Paços do Município para cantar as Janeiras, tendo sido recebido, no Salão Nobre, pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, que registaram com agrado esta iniciativa.

Seguidamente, fez menção às reuniões havidas com a CIM Região de Coimbra, onde foram discutidos assuntos relativos à Descentralização e à Delegação de Competências para os órgãos das entidades intermunicipais e para os órgãos das Autarquias Locais, no dia 4 de janeiro, no Luso, com a presença de representantes dos Municípios que a integram, assim como no dia 9, com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em Coimbra.

Sempre no mesmo sentido, deu nota que na semana seguinte, designadamente, no dia 10 de janeiro, decorreu outra reunião na Pampilhosa da Serra, com o Senhor Secretário de Estado da Valorização do Interior e que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

contribuíram para esclarecer algumas dúvidas, de forma aos Municípios poderem dar cumprimento àquilo que é a sua obrigação, em sede de tomadas de posição.

No âmbito da cultura, reportou-se ao concerto da orquestra comunitária ‘NÓS 19’, realizado no passado dia 12 de janeiro, no Convento de São Francisco, em Coimbra, que juntou pessoas com diferentes experiências musicais, amadores e profissionais, de cada um dos 19 municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e que foi, sem dúvida, um espetáculo bastante interessante.

Por fim e na sequência do falecimento do Senhor Dr. Rui António da Cunha Graça, que desempenhou funções como médico, como Delegado de Saúde do concelho de Tábua e como Autarca, propôs que ficasse exarado em ata um voto de pesar pelo seu falecimento, endereçando-se os respetivos pêsames à família, proposta esta que mereceu aprovação unânime.

Nada mais havendo a acrescentar, deu por terminada a sua intervenção passando a palavra, de seguida, aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os Senhores Vereadores e Técnicas do Município, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção fazendo referência a algumas iniciativas levadas a efeito pelo Município, assim como outras em termos de representatividade municipal.

Começou por fazer menção à Plataforma TOMI, informando que, à semelhança do que já foi anunciado nas redes sociais, o Município de Tábua renovou o seus conteúdos, no sentido de tornar a plataforma acessível a todos, inclusive para pessoas com limitações, de forma a terem acesso aos serviços e informações disponibilizadas na mesma.



CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito da Educação, referiu que, no dia 8 de janeiro, decorreu a reunião do Conselho Municipal da Educação, onde foram focados vários pontos, designadamente, o balanço efetuado ao 1º período do ano letivo e, sobretudo, o projeto "REALIZA-TE", que mereceu maior destaque na citada reunião.

Ainda, sobre o mencionado projeto, referiu que teve início no passado dia 11 de janeiro, a primeira sessão inerente ao Programa de Educação Parental, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, em parceria com o Município de Tábua, direcionada a pais e encarregados de educação de alunos do 1º ciclo, e que tem por objetivo não só educar os filhos, mas também educar os pais para que possam, obviamente, contribuir nas metodologias da aprendizagem e da promoção do sucesso escolar da criança, de uma forma global.

No que respeita às "Janeiras" e sendo o mês de janeiro, por tradição, destinado à sua realização, acrescentou ao que já foi referido pelo Senhor Presidente, que no próximo dia 20 de janeiro, alguns elementos da Comissão de Melhoramentos de Vila Nova de Oliveirinha, também irão cantar as janeiras no Mercado Municipal, à semelhança do que já vem sendo um hábito da Tuna Mouronhense, no primeiro fim-de-semana de janeiro.

Relativamente a eventos desportivos, fez referência ao 6.º Trail de Meda de Mouros, que decorreu no dia 6 de janeiro, bastante participado, destacando por isso o envolvimento de todos que marcaram presença na freguesia, assim como o envolvimento da Comissão de Melhoramentos de Meda de Mouros e da União de Freguesias Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, que garantiram as condições necessárias para a realização da prova.

Sobre o mesmo, deu nota dos esforços que estão a ser encetados para que, no próximo ano, a prova já seja certificada pela ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra e, desta forma, poder estar vertida no calendário de provas.

Realçou, de seguida, o Protocolo celebrado entre o Município de Tábua e a INATEL, no âmbito do Programa "Conheça a Sua Região", que permitiu a deslocação dos alunos da Academia Sénior de Tábua, a Penela, no passado dia 4 de janeiro, "no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

sentido de terem contacto com o património cultural, gastronómico e natural dos diferentes Municípios da CIM”, como referiu.

Finalizou a sua intervenção, informando que decorreu a 2.ª fase de Hastas Públicas da Feira Mensal de Tábua, tendo já sido distribuídos os respetivos lugares aos feirantes. Destacou, por fim, que houve uma procura por parte de outros feirantes que, habitualmente, não faziam a Feira Mensal de Tábua, mas que, agora, demonstraram interesse em participar.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SILVIA FERREIRA:

Interveio a Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, que após cumprimentar os presentes, iniciou a sua intervenção dando nota de uma comunicação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), relativa à prorrogação do prazo do término das empreitadas das primeiras habitações destruídas pelos incêndios de outubro de 2017, que passou de 31 de dezembro de 2018, para 30 de junho de 2019.

Esclareceu, ainda, que o consórcio Lucius/Edivisa invocou esta prorrogação, alegando vários motivos, entre eles, a dificuldade dos candidatos em saber qual a limitação da sua parcela no terreno, assim como, o atraso nos trabalhos devido à existência de paredes meeiras das habitações, que foi aceite pela fiscalização e pela CCDRC.

Neste sentido, deu nota da reunião que decorreu com o referido consórcio, na pessoa do Senhor Eng.º José Costa, da Edivisa, e do Senhor Diogo Barbosa, da Lucius, no dia 11 de janeiro, em que os mesmos prestaram esclarecimentos ao Município de Tábua sobre o assunto.

No que diz respeito às segundas habitações, informou que *“todas as 14 candidaturas estão a ser consideradas, estando 4 propostas já com decisão efetuada e, as restantes, em análise”*.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Efetuada a apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira iniciou a sua intervenção, reportando-se a algumas iniciativas relativas ao Município de Tábua.

Em sede de atividades natalícias, salientou a visita das crianças do Jardim de Infância de Tábua, acompanhados pela Educadora de Infância e respetivas auxiliares, ao Edifício dos Paços do Município, com o propósito de cantarem as janeiras, facto que regista com agrado.

No âmbito da cultura, deu nota da participação do Coro Polifónico Municipal de Tábua, no passado dia 5 de janeiro, no Concerto de Ano Novo do Coro de Santa Maria da Murtosa, que decorreu na Igreja Matriz de Murtosa.

Neste contexto, observou que *"o Coro Polifónico Municipal é um grande embaixador do concelho, pois é um Coro muito bom, acima da média, tanto pelo número, como pela qualidade. Efetivamente, deixa o nome de Tábua muito bem visto, por onde quer que passe"*.

A respeito do mesmo, dirigiu um convite a todos os vereadores para estarem presentes nas comemorações do 9.º aniversário do referido Coro, a realizar no sábado, dia 19 de janeiro, pelas 21 horas, no Centro Cultural de Tábua.

Destacou, ainda no âmbito cultural, o concerto da orquestra "NÓS 19", realizado no Convento de São Francisco, em Coimbra, no passado dia 12 de janeiro, referindo que *"foi um concerto totalmente diferente. Num espaço imponente, com capacidade para mais de 1100 pessoas, onde estavam presentes todos os 19 Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal, com cerca de 200 pessoas em palco a cantar e a tocar diversos instrumentos, em simultâneo"*.

Sobre o espetáculo e corroborando o que já foi proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, deu nota que o Município de Tábua se fez representar no mesmo, com a participação do Coro Polifónico Municipal e da Academia Artística do Município, sendo que, esta última, apesar de terem feito apenas 10 ensaios, tiveram um excelente desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL

Prosseguiu, felicitando a Comunidade Intermunicipal pelo envolvimento efetuado na área da cultura que, como disse, *"tem deixado marcas na região, e onde Tábua se tem distinguido. O trabalho e o investimento foram tão bons, que só espero que estas iniciativas se venham a replicar"*.

Em sede de Proteção Civil, fez referência ao simulacro levado a efeito pelos Bombeiros de Tábua, nas instalações da Escola Profissional EPTOLIVA, no dia 10 de janeiro, com o objetivo de testar o plano interno e a resposta exterior, assim como, o comportamento da população.

Terminou a sua intervenção, fazendo referência a mais uma montaria organizada pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, no dia 12 de janeiro, na qual foram abatidos oito javalis, pelo que a organização está de parabéns.

Sobre a mesma, acrescentou, ainda, que o Município de Tábua prestou apoio à iniciativa, nomeadamente, com a cedência de instalações e do auxílio da Médica Veterinária".

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

No uso da palavra o Senhor Vereador, Dr. António Martins, após apresentação dos habituais cumprimentos a todos os presentes na reunião, começou por agradecer o convite que lhe foi endereçado para assistir ao espetáculo "NÓS 19", lamentando não poder ter estado presente.

Se seguida e na sequência do assunto já abordado na Reunião de Câmara Pública, de 28 de novembro de 2018, pelo munícipe Senhor Fernando Pinto, no que respeita à limitação de velocidade na Avenida Dr. Castanheira Figueiredo, questionou o Senhor Presidente da Câmara, quais as medidas que foram adotadas para o efeito.

De igual modo, solicitou esclarecimentos sobre o andamento do procedimento, relativamente à questão do alcatroamento da zona industrial levantada pelo Senhor Vereador Carlos Santos, uma vez que *"o Senhor Presidente disse que estaria em andamento antes do final do ano, creio que as palavras ditas*



CÂMARA MUNICIPAL

foram, que estariam prontas antes do final do ano e, penso que é isso que está em ata”.

No que diz respeito ao Plano Municipal de Cultura, pediu esclarecimentos quanto à sua fase em que se encontra e se há de conclusão.

Também, sobre outra questão, já abordada em reunião anterior, sobre a qual gostaria de obter mais dados e que se prende com “ a não apresentação da Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros de Vila Nova de Oliveirinha, que segundo uma missiva do Presidente dos Bombeiros endereçada ao Município, a posição do Senhor Presidente, nessa reunião, não corresponderá à realidade, na medida em que, segundo ele, terá ficado entre o Senhor Vereador do Pelouro e o Senhor Presidente agendarem uma reunião, para uma futura apresentação dessa Equipa, aqui na Câmara Municipal e, pelos vistos, ainda a aguardam”. Neste sentido, gostaria de saber “quem é que tem razão aqui, no meio disto tudo, para dissiparmos possíveis dúvidas que possam aí existir”.

Quanto a questões de política nacional e de responsabilidade governativa, perguntou ao Senhor Presidente se teria informações sobre as eventuais obras no IP3 e se as obras que estão a decorrer em Penacova já correspondem, de facto, às obras para a autoestrada, uma vez ter sido um assunto também já falado numa reunião.

Para finalizar, abordou o Plano Nacional de Investimento 20-30, questionando “se já há algum investimento previsto para o concelho de Tábua ou para a nossa região”.

Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Dr. António Martins, o Senhor Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Sobre a limitação de velocidade na Avenida Dr. Castanheira Figueiredo, o Senhor Presidente da Câmara informou que essa situação está em análise, por parte dos técnicos.



CÂMARA MUNICIPAL

- Quanto ao alcatroamento da zona industrial esclareceu que, devido ao falecimento da esposa do empreiteiro, o auto de consignação da obra só foi assinado no dia de hoje, 17 de janeiro, pelo que a previsão do início dos trabalhos é dia 28 de janeiro. Comunicou, também, que terá que se acordar com a empresa, *“a parte que a Câmara está a assumir, qual a área de cada um dos lotes e aquilo que eles pretendem pavimentar nos lotes, sendo que a estrada só será pavimentada quando estiverem pavimentados os lotes”*.

- No que diz respeito às obras no IP3, informou que, no dia de amanhã, irá decorrer na Lagoa Azul, o ato de assinatura do contrato da obra entre Penacova e Coimbra, estando presentes no mesmo o Senhor Ministro das Infraestruturas e o Senhor Primeiro Ministro.

- Sobre o Quadro 20-30, referiu que *“nenhum Município poderá garantir obras. A única coisa que se pode garantir, é que se está a trabalhar a nível da Comunidade Intermunicipal, no sentido de conseguir captar valores de investimento para a região. Obviamente, que os investimentos são para continuar nas infraestruturas rodoviárias, na educação, na saúde, no património cultural, nas empresas, nas IPSS. Será um quadro virado, essencialmente, para as empresas porque, no fundo, precisamos é que o país tenha sustentabilidade financeira”*.

- Quanto ao Plano Municipal da Cultura e à Equipa de Intervenção Permanente, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador, Dr. António Oliveira responsável por esses pelouros, que prestasse os esclarecimentos pretendidos.

Relativamente ao Plano Municipal da Cultura, o Senhor Vereador, no uso da palavra, informou que, no mês de outubro de 2018, teve reuniões com a empresa responsável pelo projeto e com a comissão organizadora, no sentido de se compilarem os contributos fornecidos, de se proporem alterações e definir objetivos. Comunicou, ainda, que, numa segunda instância, a 26 de novembro, foi feita a apresentação do Plano aos agentes culturais municipais, que puderam, também, analisá-lo e dar mais algum contributo ao documento, pelo que o Município está a aguardar a entrega da versão final, por parte da empresa.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL

No que diz respeito à Equipa de Intervenção Permanente dos Bombeiros de Vila Nova de Oliveirinha, explicou que *"não adianta apontar culpados, porque o objetivo não é esse. Mas, o certo é que no mês passado tentei entrar em contacto com o Senhor Presidente dos Bombeiros, no sentido de agendar uma reunião, não tendo tido sucesso. Contudo, este não deve ser o principal problema, uma vez que já falamos, pessoalmente, depois disso. Agora, aguardo um contacto dele ou uma nova tentativa de agendamento. No entanto, nós já definimos uma data, que será dia 1 de março, que é o dia em que se comemora Dia Nacional da Proteção Civil"*.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Usando da palavra, o Senhor Vereador, Joaquim Garcia, após apresentação dos habituais cumprimentos, iniciou a sua intervenção, manifestando condolências à família do Senhor Dr. Rui Graça, pelo seu falecimento.

Agradeceu, de seguida, o honroso convite que lhe foi endereçado para assistir, ao espetáculo musical "NÓS 19", realizado no passado sábado, no Convento de São Francisco, em Coimbra, destacando que pela qualidade que teve, em seu entender, *"dignifica todos os tabuenses"*.

Finalizou a sua intervenção, referindo-se aos resultados das análises efetuadas ou não, aos fontanários das freguesias do concelho de Tábuva, uma vez que tem conhecimento que nos concelhos vizinhos há fontanários que contêm água de cor e imprópria para consumo, afetando a saúde pública.

Quanto à questão dos fontanários, o Senhor Presidente esclareceu que *"as nossas águas vêm de uma zona que não foi afetada pelos incêndios de 2017 e, mesmo a água que vem do Alva, tem um tratamento específico que não deixa qualquer coloração. Tanto que a nossa água de torneira foi avaliada pela ERSAR com "qualidade de excelência"*.

No que respeita aos fontanários, referiu que *"eles não estão ligados à rede pública e, por isso, já foram encerrados há muitos anos. No entanto, já alertamos as*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Juntas de Freguesia para nos auxiliarem no levantamento dos fontanários que estão em funcionamento, mesmo sem condições para tal”.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DRA. ANA LÚCIA SIMÕES:

Interveio a Senhora Vereadora, Dra. Ana Lúcia Simões que, no uso da palavra, apresentou cumprimentos ao Senhor Presidente da Câmara, restantes elementos do Executivo e Técnicos da Câmara.

De seguida, enalteceu os eventos que têm sido organizados pelo Município de Tábua, destacando, entre eles, o espetáculo da Academia de Música realizado do passado dia 15 de dezembro, que como referiu *“ é um orgulho para o concelho.*

Sobre a mesma, salientou, ainda, que o seu Projeto de Regulamento, pelo que teve oportunidade de ler, na sua ótica, *“lhe parece estar muito bem”.*

Seguidamente e na sequência do que já foi divulgado, agradeceu a entrega de alguns vouchers para sessões de cinema gratuitas, referindo que *“são uma mais-valia, em termos culturais, para o Município de Tábua”.*

Finalizou a sua intervenção, manifestando o seu agrado quanto à realização do V Colóquio, subordinado ao tema “Responder aos Desafios da Escola Inclusiva”, promovido pelo CFAE Coimbra Interior e Agrupamento de Escolas de Tábua, com o apoio do Município de Tábua e que irá decorrer no Centro Cultural, nos dias 19 e 26 de janeiro, referindo que, em seu entender, a presença da Adjunta do Secretário de Estado da Educação e do Dr. José Vítor Pedroso são *“uma mais-valia para o concelho, assim como receber um Colóquio sobre a Escola Inclusiva”.*

Relativamente ao V Colóquio sobre a Escola Inclusiva, o Senhor Presidente da Câmara deu nota que, todos os anos, tem aumentado a sua participação, tendo, este ano, cerca de 270 inscritos. Acrescentou que teve conhecimento, através da Senhora Dra. Assumpta Coimbra, responsável pelo Centro de Formação do Pinhal Interior Norte, que os Professores estavam muito agradados com a forma como os colóquios



CÂMARA MUNICIPAL

têm sido organizados em Tábua. Neste sentido, reconheceu o trabalho da equipa organizadora, pelo esforço e dedicação prestados.

No sentido de esclarecer a Senhora Vereadora quanto ao Projeto de Regulamento da Academia Artística do Município de Tábua, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador do pelouro, Dr. António Oliveira.

Sobre o assunto, o Senhor Vereador agradeceu as palavras da Senhora Vereadora e esclareceu que o Regulamento *“em breve, estará em consulta pública. O que aconteceu foi regulamentar uma coisa que estava em falta e enriquecer o bom funcionamento da Academia”*.

Findas as intervenções e os respetivos esclarecimentos, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 23/18, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Deliberação n.º 01 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, a Senhora Vereadora, Dra. Ana Lúcia Cortez Simões, pelo facto de não ter estado presente na reunião em questão.

2. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 24/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Deliberação n.º 02 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não participando na votação, a Senhora Vereadora, Dra. Ana Lúcia Cortez Simões, pelo facto de não ter estado presente na reunião em questão.



CÂMARA MUNICIPAL

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 25/18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Deliberação n.º 03 - Por proposta do Senhor Presidente da Câmara, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo merecido aprovação unânime.

4. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE TÁBUA/PROPOSTA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE.

Deliberação n.º 04 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta n.º 1/P/2019, datada de 7 de janeiro, que se dá por reproduzida, dando conhecimento, que para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro e, ao abrigo do preceituado na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e n.º 1, do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas suas atuais redações, propõe como representante do Município, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tábuia, o Senhor Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira, considerando que, por força dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da já mencionada Lei n.º 147/99, terminou o mandato da Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, como representante do Município na referida Comissão.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a referida proposta, válida até final do mandato.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

5. PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4.ª GERAÇÃO (CLDS 4G) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Deliberação n.º 05- Presente o ofício n.º SCC-1152/2019, do Instituto da Segurança Social, I.P. solicitando que a Câmara Municipal manifeste o seu interesse no desenvolvimento de um Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª. Geração (CLDS-4G), no prazo de dez dias úteis a contar da sua receção, de



CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o preceituado no n.º 3, do artigo 2.º, do Anexo da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o respetivo Regulamento Específico.

Do referido ofício consta que o Concelho de Tábuia é elegível no âmbito do referido Programa, dado que se encontram observados um conjunto de indicadores definidos de 540.000,00 euros, enquadrável na categoria III de financiamento para desenvolvimento de ações nos eixos de intervenção 1, 2 e 4.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com o desenvolvimento de um CLDS-4G, no concelho de Tábuia.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

6. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DE PARCERIA.

Deliberação n.º 06 - Na sequência da concordância da Câmara Municipal em avançar com o processo de candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4ª. Geração (CLDS-4G), no âmbito da Portaria n.º 229/2018, de 14 de Agosto, que aprova o respetivo regulamento e do Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro, foi presente a Proposta n.º 1/VO/2019, do Senhor Vereador Dr. António Oliveira, datada de 14 de janeiro, onde é mencionado, após o interesse de duas entidades em desenvolver o referido Programa em sede de Conselho Local de Ação Social de Tábuia (CLAS), propor a Santa Casa da Misericórdia de Tábuia, como Entidade Coordenadora Local da Parceria de acordo com o preceituado no n.º 1, artigo 10.º, do Anexo da citada Portaria, face à exigência da candidatura e à experiência adquirida ao longo dos anos nesta matéria.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, após prestados os necessários esclarecimentos, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor,



CÂMARA MUNICIPAL

zero votos contra e três abstenções, designar como Entidade Coordenadora Local da Parceria, a Santa Casa da Misericórdia de Tábua, nos termos do n.º 1, artigo 10.º, do Anexo da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

7. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017.

Deliberação n.º 07 - Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 4 de janeiro em curso, que se dá por reproduzida, respeitante ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes afetadas pelos incêndios de outubro de 2017, objeto da deliberação n.º 285, tomada na Reunião do Executivo de 31/10/2018, e aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 12/11/2018, propondo a alteração da referida deliberação, designadamente, no que respeita ao texto do artigo 6.º do projeto de Regulamento em questão, pelo facto de se ter constatado um lapso, no sentido de manter a redação que se encontra em vigor através da publicação efetuada em Diário da República, 2.ª série n.º 232 de 3 de dezembro de 2018 pelo Regulamento n.º 810/2018, a saber:

Artigo 6.º

Limites do valor do apoio

1 - O apoio a conceder pela Câmara Municipal, nos termos do presente Regulamento, respeitante às obras referidas no n.º 1 do artigo 4.º, determinado de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, obedecerá aos seguintes termos e montantes que serão cumulativos:



CÂMARA MUNICIPAL

<i>Despesas elegíveis de valor inferior ou igual a 50.000,00 €.</i>	<i>50% de participação.</i>
<i>Despesas elegíveis de valor superior a 50.000,00 € e inferior a 75.000,00 € (não obstante a participação de 50% a aplicar aos 50.000,00 €).</i>	<i>40% de participação.</i>
<i>Despesas elegíveis de valor superior a 75.000,00 € e inferior a 100.000,00 € (não obstante a participação de 50% a aplicar aos 50.000,00 €, e a participação de 40% a aplicar ao intervalo entre 50.000,00 € a 75.000,00 €).</i>	<i>30% de participação.</i>
<i>Despesas elegíveis de valor superior a 100.000,00€ (não obstante a participação de 50% a aplicar aos 50.000,00 €, a participação de 40% a aplicar ao intervalo entre 50.000,00 € a 75.000,00 €, e a participação de 30% a aplicar ao intervalo entre 75.000,00 € a 100.000,00 €).</i>	<i>Não participável.</i>

2 - Independentemente do referido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º, o valor máximo elegível a ser tido em consideração será de 100.000,00 Euros, nos termos referidos no número anterior.

3 - Havendo seguro que cubra o risco de incêndio, apenas será participada a parte das despesas com as obras referidas no n.º 1 do artigo 4.º que não seja coberta pela indemnização concedida pela seguradora.

4 - Para efeitos de cálculo do valor elegível, nos casos referidos no número anterior, esse valor elegível para efeitos do presente Regulamento resultará da subtração do valor da indemnização por parte da Seguradora ao limite de 100.000,00 Euros.

5 - Será aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 4 do presente artigo às situações em que os beneficiários tenham usufruído de outros apoios, em dinheiro ou em espécie, devendo ser estes últimos devidamente quantificados."

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de alteração da deliberação tomada na reunião de 31/10/2018, bem como propor à



CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal que também proceda à alteração da deliberação tomada na sessão extraordinária de 12/11/2018.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

8. PASSAPORTE MUNICIPAL/VOUCHER OFERTA CULTURA E DESPORTO.

Deliberação n.º 08 - Presente a informação n.º 14/2018, de 27 de dezembro findo, do Secretário de Apoio à Vereação, André Correia, acompanhada das Normas de Utilização do “Passaporte Municipal – Voucher Oferta Cultura e Desporto”, documentos que se dão por reproduzidos, que têm por objetivo criar um conjunto de ofertas a conceder pelo Município de Tábuia aos seus trabalhadores e colaboradores, na época natalícia, através de um passaporte, a ser disponibilizado pelos Recursos Humanos da Câmara, que lhes permite a utilização e entrada gratuita nas infraestruturas desportivas e culturais do Município, de forma a estimular a participação ativa dos mesmos em toda a atividade municipal.

Prestados os devidos esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as Normas em apreço, nos termos da alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

9. CONCURSO DE ABÓBORAS E COUVES/ALTERAÇÃO DAS NORMAS.

Deliberação n.º 09 - Presente a informação n.º 01/2019, de 3 de janeiro em curso, do Secretário de Apoio à Vereação, André Correia, acompanhada do Regulamento do Concurso “Couves e Abóboras de Natal”, documentos que se dão por reproduzidos, propondo a alteração dos artigos 5.º e 6.º do citado Regulamento, de forma a



CÂMARA MUNICIPAL

permitirem, por parte do júri, uma parametrização mais adequada em termos de pontuação, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

" Artigo 5.º

CrITÉrios de Avaliação

(...)

2.1. Abóboras:

- a) Peso (25%);
- b) Aparência (50%);
- c) Perímetro (25%).

2.2. Couves:

- a) Peso (40%);
 - b) Aparência (35%);
 - c) Diâmetro (25%).
- (...)

Artigo 6.º

Cálculo dos Resultados

A operação de apuramento e determinação dos concorrentes premiados ocorrerá na presença do júri, através da aplicação da fórmula adotada no presente regulamento:

- a) Abóboras – $(\text{Peso} \times 25\%) + (\text{Aparência} \times 50\%) + (\text{Perímetro} \times 25\%)$;
- b) Couves - $(\text{Peso} \times 40\%) + (\text{Aparência} \times 35\%) + (\text{Perímetro} \times 25\%)$ ”.

Prestados os esclarecimentos necessários, foi o assunto colocado á consideração da Câmara, tendo sido deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a alteração proposta à redação dos referidos artigos do Regulamento do Concurso “Couves e Abóboras de Natal”, em vigor, nos termos da alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

10. TÁBUA DE QUEIJOS E SABORES DA BEIRA/NORMAS DE FUNCIONAMENTO.

Deliberação n.º 10 - Face ao crescente número de feiras vocacionadas para a promoção do queijo e com o intuito de diferenciar estes certames, tornou-se necessária a criação da nova marca “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”, em substituição da anterior designação “Feira do Queijo, do Pão, dos Enchidos e do Mel/Mostra de Gastronomia e Artesanato”, como elemento de afirmação de identidade e, deste modo, promover o que de melhor se faz no concelho, quer a nível gastronómico, quer a nível cultural.

Neste contexto, foram presentes as Normas do certame “Tábua de Queijos e Sabores da Beira”, bem como a Proposta de constituição da Comissão Organizadora, que acompanharam a informação n.º 02/2018, datada de 11 de janeiro em curso, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação e cujos documentos se dão por reproduzidos.

Considerando que os referidos documentos têm por finalidade estabelecer as regras de funcionamento e de participação, adaptando-as às verdadeiras necessidades de um certame desta dimensão, assim como às atuais exigências legislativas, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os mesmos, nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

11. DGAL/ALERTA PRECOCE DE DESVIOS – N.º 1 DO ART. 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/INFORMAÇÃO RELATIVA AO ANO DE 2017 (DADOS PROVISÓRIOS) – CONHECIMENTO.

Presente o ofício circular n.º 1448/2018, Proc. 0003092017/DCAF, da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), respeitante ao assunto em referência e que se dá por reproduzido.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

12. LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/PROPOSTA.

Deliberação n.º 11 - Na sequência da Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e após publicação, no mês de novembro (28 e 29) de 2018, de alguns diplomas setoriais que visam permitir a aplicabilidade e eficácia das competências, designadamente, os Decretos-Lei n.º 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, foi presente a Proposta da CIM Região de Coimbra, que acompanhou o *e-mail* datado de 8 de janeiro em curso, documentos que se dão por reproduzidos, onde se encontram elencadas as competências constantes em cada um dos citados diplomas e se propõe que seja aceite a transferência das mesmas para os órgãos das entidades intermunicipais, mediante deliberação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a aceitação da transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, constantes na referida proposta da CIM Região de Coimbra.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

13. LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS/PROPOSTA.

Deliberação n.º 12 - Presente a Proposta n.º 2/P/2019, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro, que se dá por reproduzida e na sequência da Lei – Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e após publicação, no mês de



CÂMARA MUNICIPAL

novembro (27 a 29) de 2018, de alguns diplomas setoriais que visam permitir a aplicabilidade e eficácia das competências, designadamente, os Decretos-Lei n.º 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018 e 107/2018, que concretizam a transferência de competências para os órgãos das autarquias locais, nos âmbitos plasmados nos referidos diplomas, remete-se a missiva para conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal para deliberação de aceitação ou não da transferência de competências.

Prestados os esclarecimentos pelo Senhor Presidente, sobre cada um dos diplomas setoriais de transferência de competências, ilustrando com casos em concreto a aplicação prática dos mesmos, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, em reunião ocorrida na CIM Região de Coimbra, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, não se pronunciar relativamente à transferência das competências em causa, remetendo a proposta para deliberação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

14. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE.

Deliberação n.º 13 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o nº 1534, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, apresentado por Isilda Brás, advogada, cujos comproprietários serão Ana Rita Costa Bernardo e Micael Cardoso Costa, para efeitos de escritura pública de compra, dos prédios rústicos inscritos na matriz sob os artigos nºs 6239 e 6309, situados no lugar



CÂMARA MUNICIPAL

de Brejo e nº 6538, situado no lugar de Outeiro da Fonte, freguesia e concelho de Tábua.

Face ao requerido, ao teor da informação n.º 180/2018, datada de 21 de dezembro de 2018, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 08/01/2019, de emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

15. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 14 - Presente o processo de Licenciamento de Obras n.º 49/2018-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, em que é requerente Travassos Automóveis, Lda., referente à obra de "Construção de um stand auto e oficina", situada no Lote nº 8 – Parque Industrial de Tábua, Rua da Indústria, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação técnica n.º 226/2018, datada de 27 de dezembro de 2018, do Senhor Arq.º José M. Fonseca, com a proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do RJUE.

Deliberação n.º 15 – Presente o requerimento datado de 03/01/2019 e registado no MGD sob o nº 8, que se dá por reproduzido e onde é requerida a redução de 50%



CÂMARA MUNICIPAL

do pagamento das taxas devidas relativamente ao processo de Licenciamento de Obras n.º 63/2017-SAD/40/014, em que é requerente Raquel Fernandes Simões e outro, referente à obra de “Demolição de edifício e construção de moradia”, situado no Largo José Teles Corte Real (anteriormente Av. Eng.º Ferreira do Amaral), freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo ao teor da informação n.º 001/2019, datada de 08/01/2019, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a redução de 50% nas taxas inerentes ao pedido de licenciamento, ou seja uma redução de 1.091,64€.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

16. DECLARAÇÃO DE NULIDADE/PROCESSO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO N.º 3/2013.

Deliberação n.º 16 - Presente o Processo de Destaque de Parcela de Terreno n.º 03/2013-SAD/70/004, que se dá por reproduzido, e a proposta do Senhor Presidente da Câmara de declaração de nulidade do ato administrativo autorizador do respetivo pedido de destaque, que se transcreve na íntegra:

«Considerando o mencionado no ponto 2.5.2 do Relatório n.º 2016/1194 da IGF e a recomendação K do mesmo relatório, relativo ao processo de destaque n.º 03/2013-SAD/70/004, em nome de Maria de Lurdes Gomes e Outros;

Considerando que a câmara municipal, não obstante, ter considerado que se encontravam reunidos os requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, com base nas informações e documentos constantes do referido processo, e, por isso, emitir a correspondente certidão de destaque, procedeu agora a uma análise mais aprofundada da pretensão e das diligências já estabelecidas pelo requerente com base na referida certidão; Considerando que foi verificado, através de uma deslocação ao local, que existe um acesso que confina com a parcela sobrance do destaque e que serve diversos prédios contíguos,



CÂMARA MUNICIPAL

mas que não se consegue sustentar a dominalidade pública do mesmo, porquanto não tem continuidade nem liga a qualquer outro caminho ou arruamento, nem é dotado de quaisquer infraestruturas;

Considerando que, por consulta ao serviço de finanças e à conservatória do registo predial, não foi efetuado qualquer averbamento ou inscrição do destaque no prédio / artigo em causa, ou seja, o ato administrativo não produziu quaisquer efeitos externos;

*Proponho, ao abrigo do disposto nos artigos 161.º, n.º 2, alínea j) e 162.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, a **declaração de nulidade** do despacho, de 29 de agosto de 2013, do Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, com competência subdelegada, por despacho de 28 de maio de 2012, que deferiu certificar que o destaque da parcela referente ao processo n.º 03/2013-SAD/70/004 cumpria os requisitos previstos no artigo 6.º, n.º 4, do RJUE, por se tratar de um ato certificativo de fato inverídico ou inexistente, conforme Relatório da IGF, com as inerentes consequências legais.»*

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, declarar a nulidade do despacho, de 29 de agosto de 2013, do Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, com competência subdelegada, por despacho de 28 de maio de 2012, que deferiu certificar que o destaque da parcela referente ao processo n.º 03/2013-SAD/70/004 cumpria os requisitos previstos no artigo 6.º, n.º 4, do RJUE, nos termos dos artigos 161.º, n.º 2, alínea j) e 162.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com audiência prévia dos interessados, conforme estabelecido no artigo 121.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

17. RELATÓRIO N.º 2016/1194 DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE TÁBUA DA IGF/CONHECIMENTO.

Presente para conhecimento, o Relatório n.º 2016/1194 da IGF e respetivos anexos, que se dão por reproduzidos, respeitante ao Processo n.º 2015/234/A5/506



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de auditoria ao Município de Tábuia (Urbanismo), onde constam as conclusões e recomendações efetuadas pela mesma ao Município.

A Câmara tomou conhecimento.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

18. CONCURSOS E CONSULTAS.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 19-B/2018, relativo a “Aquisição de Viatura Nova de Transporte de Passageiros”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Auto Industrial, S.A., pelo valor de 16.656,72€ (dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2018.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 21-B/2018, relativo a “Fornecimento contínuo de materiais de construção”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Ricardo José Esteves Saraiva, pelo valor de 19.823,26€ (dezanove mil, oitocentos e vinte e três euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de novembro de 2018.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 23-S/2018, relativo a “Aquisição de serviços de Educação Social no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra – Projeto – Centro 03-5256-FSE-000017”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Patrícia Sofia Nunes Gomes, pelo valor de 10.417,50€ (dez mil, quatrocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à



CÂMARA MUNICIPAL

taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de dezembro de 2018.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 24-S/2018, relativo a "Aquisição de serviços de Psicologia Clínica no âmbito do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra – Projeto – Centro 03-5256-FSE-000017", que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade Maria Luísa Nunes Piedade, pelo valor de 8.190,00€ (oito mil, cento e noventa euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de dezembro de 2018.

A Câmara toma conhecimento.

19. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 17 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa REDÁGUAS – Sociedade de Construções, Lda., da empreitada de "Beneficiação da rede de distribuição de água dos lugares de Vila Seca e Espadanal" – C.P.R. n.º 15-E/2018, no valor de 15.073,09 (quinze mil, setenta e três euros e nove cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

Deliberação n.º 18 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., da empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Sinde" – Concurso Público n.º 05-E/2017, no valor



CÂMARA MUNICIPAL

de 38.670,08€ (trinta e oito mil, seiscentos e setenta euros e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Relativamente à supracitada votação, os Senhores Vereadores, do PPD/PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: *"abstêm-se porque, aquando da adjudicação das obras, não se encontravam em funções, não lhes tendo sido fornecidos quaisquer informações acerca das mesmas"*.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

20. CENTRO QUALIFICA DO CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PINHAL INTERIOR NORTE/PROCESSO RVCC DE DUPLA CERTIFICAÇÃO/PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/ISENÇÃO DE TAXAS/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 19 - Presente o e-mail, datado de 19 de novembro de 2018, do Centro Qualifica do Centro de Emprego e Formação Profissional do Pinhal Interior Norte, sediado em Arganil, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência de sala no Centro Cultural de Tábua, nas manhãs de terças e quintas-feiras, até final do mês de março de 2019, para a realização de ações de formação no âmbito do Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) de Dupla Certificação, na saída profissional de Cuidador/a de Crianças e Jovens e que está a ser desenvolvido em parceria com o GIP de Tábua.

Atendendo ao solicitado, o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. António Oliveira autorizou a cedência da sala Dr. Caeiro da Matta, da referida infraestrutura municipal, para os dias e fins pretendidos, remetendo o assunto para ratificação em reunião do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Vereador do Pelouro, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que respeita à cedência da referida sala, assim como, isentar a Instituição, em causa, do pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

21. CDOS DE COIMBRA/SESSÃO DE ESCLARECIMENTO SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS/CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 20 - Presente o e-mail, datado de 7 de dezembro de 2018, do Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, que se dá por reproduzido, dando conhecimento que a pedido da Secretária de Estado da Valorização Interior, autorizou a disponibilização do Auditório do Centro Cultural, para realização de uma sessão de esclarecimento sobre medidas de prevenção aos incêndios florestais, a levar a efeito pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra (CDOS), no dia 17 de janeiro, a partir das 17h00m.

Tendo em consideração a natureza do assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Vereador do Pelouro, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que respeita à cedência da referida sala, assim como, isentar a entidade, em causa, do pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

22. UAU – PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA./PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA PARA APRESENTAÇÃO DA COMÉDIA MUSICAL “ZÉ MANEL TAXISTA”.

Deliberação n.º 21 - Presente o e-mail, datado de 22 de novembro de 2018, da empresa UAU – Produção de Espetáculos, Lda., que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Centro Cultural de Tábuia, para apresentação da comédia musical intitulada “Zé Manel Taxista”, nos dias:

- 31 de janeiro, às 21h30m
- 01 de fevereiro, às 21h30m
- 02 de fevereiro, às 16h00m e às 21h30m.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a realização dos espetáculos na referida infraestrutura municipal, nos dias e horários pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

23. ESTREIA, SUCESSO E DESPEDIDA, PRODUÇÕES, LDA./PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE TÁBUA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “VOULEVAR-TE COMIGO”.

Deliberação n.º 22 - Presente o e-mail, datado de 12 de dezembro de 2018, da empresa Estreia, Sucesso e despedida, Produções, Lda., que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Centro Cultural de Tábuia, para apresentação da espetáculo “Vou Levar-te Comigo”, nos dias 13 e 14 de abril do ano em curso.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a realização dos espetáculos na referida infraestrutura municipal, nos dias pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 01/2019, para produção de efeitos imediatos.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature of the President of the Municipality.

A Secretária,

Handwritten signature of the Secretary.